



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3

LEI N° 604/96

Aumenta o Número de vagas
em Cargo em Comissão e
contém outras providências

O povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal **aprovou** e eu Carlúcio Mendes Leite Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam criados 30 (trinta) cargos de Assessor Símbolo/Classe CC-4, mantendo-se os atuais vencimentos sendo todos em comissão.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela-MG, 11 de novembro de 1.996.


* Carlúcio Mendes Leite
* Prefeito Municipal


* Dirceu Couto de Oliveira
* Secretário Municipal

